

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BOITUVA

PORTARIA BTV IFSP N.º 0057, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e considerando o que consta na Instrução Normativa Nº 02/PRE, de 26 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores e discentes, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Boituva.

PRESIDENTE DO COLEGIADO

TITULAR	SUPLENTE	MANDATO
Marcelo Figueiredo Polido	Diretor Adjunto Educacional	Enquanto coordenadores

SEGMENTO DOCENTE

TITULAR	MANDATO (2 anos)	SUPLENTE	MANDATO (2
IIIOLAK			anos)
Antônio Miguel Batista	17/08/2021 até	Felipe Alexandre Cardoso	17/08/2021 até
Dourado	16/08/2023	Pazinatto	16/08/2023
Francisco César de Oliveira	17/08/2021 até	Jair Manoel Casquel	17/08/2021 até
	16/08/2023	Junior	16/08/2023
Newton Mitsushigue	17/08/2021 até	Giorjety Licorini Dias	17/08/2021 até
Kamimura	16/08/2023		16/08/2023
Juliana Sabino Ferreira	17/08/2021 até	Paulo Roberto Isler	17/08/2021 até
	16/08/2023		16/08/2023
Roberta Akemi Sinoara	17/08/2021 até	Luiz Egídio Cunha	17/08/2021 até
	16/08/2023		16/08/2023
Ramon Simões Abilio	17/08/2021 até	Luciana Lorandi	17/08/2021 até
Namon Simoes Abilio	16/08/2023	Honorato de Ornellas	16/08/2023

SEGMENTO DISCENTE

0-0				
TITULAR	MANDATO (1 ano)	SUPLENTE	MANDATO (1 ano)	
Pedro Henrique Ferreira da	17/08/2021 até 16/08/2022	Ana Julia Neves Avalos	17/08/2021 até	
Silva	17/06/2021 ate 10/06/2022		16/08/2022	
Jéssica Maria Silva	17/08/2021 até 16/08/2022	Ana Carla Goncalves	17/08/2021 até	
Rodrigues	17/08/2021 ate 10/08/2022	Calixto	16/08/2022	

SEGMENTO TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO

TITULAR	MANDATO (2 anos)
André Wagner Rodrigues de Sousa	17/08/2021 até 16/08/2023
SUPLENTE	
Roger Eduardo Silva Santos	17/08/2021 até 16/08/2023

recondução.

- Art. 3º Os representantes discentes e seus respectivos suplentes terão mandato de 1 (um) ano, sem direito à recondução.
- Art. 4º Revogar a PORTARIA BTV.0101/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
- Art. 5º Revogar a PORTARIA BTV.0025/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.
- Art. 6° Revogar a PORTARIA BTV.0045/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.
- Art. 7º Esta Portaria tem vigência até o dia 16 de agosto de 2022.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Assinado eletronicamente,

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado no sítio institucional em 05.08.2021

Documento assinado eletronicamente por:

• Felipe Augusto Ferreira de Almeida, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/BTV, em 02/08/2021 15:42:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213902

Código de Autenticação: 6d00b9c537

